

Lei nº 1441 de 23 de Dezembro de 1964

Abre um crédito especial de Cr. \$ 37.973,90,
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 37.973,90 (trinta e sete mil novecentos e setenta e três cruzeiros e noventa centavos), para pagamento a Sr. Abigail Rodrigues de Souza, servente da Escola Normal Municipal, referente a vencimentos atrasados, correspondente aos anos de 1958 e 1959.

Artigo 2º - Para fazer face à despesa constante do artigo anterior fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 1-1-1/8-00-3 - Aquisição de livros, Impresses e outros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Porto Feliz
em 23 de Dezembro de 1964

Dr. José Diniz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
em 23 de Dezembro de 1964
Sebastião Manoel Prumes
Secretário